

Relatório do Pilar III - Gerenciamento de Riscos e Capital (OVA)

Em atendimento a Resolução nº 4557 e Resolução BCB nº 54, apresentamos a estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e estrutura de Gerenciamento de Capital do Banco Tricury S/A.

1. Histórico e perfil da instituição.

Em 1990 o Banco Tricury inicia as atividades a partir da transformação da DTVM em banco múltiplo com carteiras de investimento e crédito, financiamento e investimento, inicialmente atuando como administrador dos recursos aplicados pelos acionistas e por empresas do próprio grupo, bem como no financiamento de veículos.

A partir de 1999 inicia a diversificação das atividades direcionando suas operações para o mercado de financiamento de pequenas e médias empresas atingindo resultados expressivos a cada ano de atuação.

Em agosto de 2013 passamos a integrar o Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB e a participar da Câmara de Compensação – COMPE.

A administração do Banco é exercida por três diretores sendo dois acionistas e um estatutário. Todos os diretores atuam no Banco desde a sua fundação e participam diretamente do cotidiano das operações sendo que todas as áreas operacionais se encontram diretamente a eles subordinadas.

O Banco atua, principalmente, em operações de capital de giro para pequenas e médias empresas com garantia de alienação fiduciária de imóveis na grande maioria dos contratos.

Nossa carteira de operações é composta em sua totalidade das modalidades capital de giro, empréstimo pessoal e carta de fiança.

O objetivo do Banco é realizar operações dentro dos princípios legais vigentes, buscando a máxima rentabilidade com o menor risco possível, sempre norteado pelos mais altos padrões éticos.

2. Identificação e compreensão dos principais riscos incorridos nas atividades da instituição.

Risco de Crédito: Risco associado à possibilidade do tomador não honrar suas obrigações nos termos dos contratos bem como a insuficiência da garantia em liquidar os débitos existentes.

Risco de Mercado: Risco de ocorrência de perdas resultantes da flutuação das taxas de juros acarretando redução dos valores de mercado das posições assumidas.

Risco Operacional: Possibilidade de perdas financeiras devido a impactos resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, de eventos externos, inadequação ou deficiência de contratos, descumprimento de dispositivos legais e indenização por danos a terceiros.

Risco de Liquidez: O risco de liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (entradas de caixa) para cobrir as obrigações (saídas de caixa) da instituição no horizonte temporal analisado.

Risco Social, Ambiental e Climático: Entendemos que atuar com responsabilidade social, ambiental

e climática é, antes de tudo, agir de maneira ética e transparente em todos os negócios, zelando para que os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

Os princípios que norteiam os valores do Banco se refletem na construção de relacionamentos éticos, duradouros, baseados no respeito aos clientes, colaboradores, parceiros, autoridades e a todos os públicos com os quais se relaciona.

O Banco não opera com linhas de crédito voltadas para financiamento de projetos atuando, basicamente, como supridor de recursos para capital de giro o que ajuda a mitigar a exposição a risco social, ambiental e climático.

Todas as políticas de gerenciamento de riscos da Instituição são aprovadas pela Diretoria e encontram-se divulgadas em nosso site corporativo.

3.Segmentação

Para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, prevista na Resolução nº 4553, a instituição se enquadra no segmento S4, ou seja, apresenta uma relação entre Exposição Total e Produto Interno Bruto inferior a 0,1% (um décimo por cento).

4.Declaração de Appetite por Riscos

Apresentamos a seguir as declarações separadas por tipo e as justificativas para tal nível de appetite por risco.

Risco de mercado: Todas as posições da instituição são assumidas com o objetivo de serem liquidadas em seu respectivo vencimento configurando-se como posições Banking. O appetite a risco da instituição é declarado como baixo, justificado pelo casamento de taxas e prazos e pela simplicidade das operações não havendo posições em derivativos ou outros instrumentos complexos que demandem qualquer tipo de hedge.

Risco de liquidez: Appetite a risco baixo tendo em vista a política de manutenção de valor superior a 65% do Patrimônio de Referência em ativos de grande liquidez.

Risco de crédito: A quase totalidade de sua carteira de operações concentra-se na modalidade de capital de giro para pequenas e médias empresas. Nessa modalidade mais de 90% do valor operado conta com garantia real sendo que 85% é representado por alienação fiduciária de imóvel correspondente, em sua grande maioria, a 200% do valor do contrato. Dessa forma, o appetite a risco é considerado baixo.

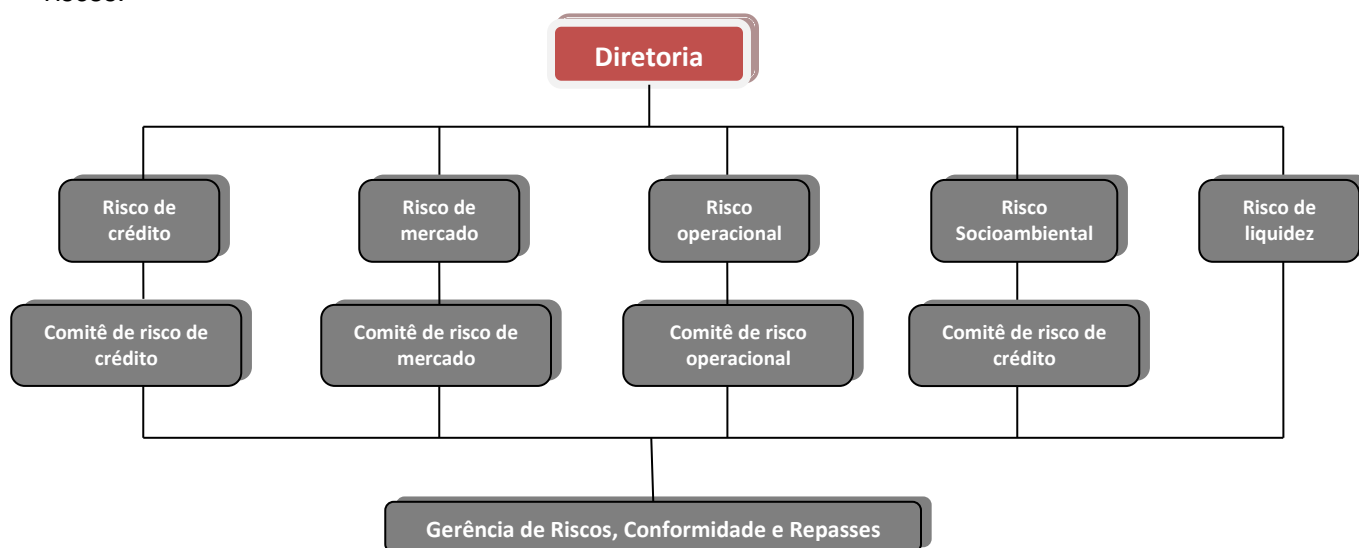
Risco Operacional: A instituição possui um organograma funcional bem determinado com completa segregação das funções. Não é concedida qualquer alçada de decisão aos níveis gerenciais. A atividade de Auditoria Interna é atribuição de empresa terceirizada com grande expertise na área de Controles Internos. A Diretoria é a instância decisória sobre qualquer exceção às rotinas determinadas no Manual de Procedimento e Controles Internos. Foi desenvolvido internamente o sistema GORISK que centraliza a comunicação e gerenciamento de qualquer ocorrência de Risco Operacional contemplado na Matriz de Riscos dos departamentos. Assim o appetite a risco é considerado baixo.

Risco Social, Ambiental e Climático: O Banco não opera com linhas de crédito voltadas para financiamento de projetos atuando, basicamente, como supridor de recursos para capital de giro o que ajuda a mitigar a exposição a risco social, ambiental e climático. Assim o apetite a risco é considerado baixo.

5. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A estrutura da atividade de gerenciamento de riscos é composta por comitês que subsidiam a Diretoria na tomada de decisões. São eles, Crédito, Mercado e Risco Operacional. O Risco de Liquidez, por sua importância estratégica é acompanhado diretamente pela Diretoria.

Destaca-se nesta estrutura a Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses cuja missão é promover e viabilizar o controle dos riscos e a apuração da necessidade de capital das atividades da instituição, de forma independente, consistente, transparente e integrada. Esta área também tem por atribuição atender as determinações do Bacen pertinentes às atividades de gerenciamento de riscos.



6. Governança do Gerenciamento Integrado de Riscos

A governança de riscos da instituição conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar seu desempenho e proteger as partes interessadas.

Nesse contexto, o gerenciamento de riscos é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos. Este processo conta com a participação de todas as camadas contempladas na estrutura de gerenciamento, que compreende desde a Alta Administração até a área de negócio e administrativa.

Abaixo apresentamos as atribuições das diferentes instâncias que compõe o gerenciamento integrado:

- **Risco operacional**

Diretoria – Definir as políticas de gerenciamento que servirão de base para a realização dos demais trabalhos;

Comitê de Risco Operacional – Analisar as ocorrências de risco operacional e conformidade que demandem alterações nas rotinas de controles internos;

Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses – gerenciamento do sistema informatizado de controle de ocorrências e da base de dados estatística. Elabora, em conjunto com os Gestores, sugestões de alterações das rotinas de controles internos a serem discutidas em comitê. Atua também, secretariando o Comitê de Riscos Operacionais, elaborando as atas e mantendo a guarda física dos documentos utilizados.

- **Risco de mercado**

Diretoria – Definir as políticas de alocação de recursos.

Comitê de Risco de Mercado – Avaliar as circulares do órgão regulador, sugerindo as alterações necessárias no sistema de gerenciamento de riscos de mercado.

Analisar as novas técnicas de gerenciamento de riscos de mercado, visando manter o sistema o mais atualizado possível;

Acompanhar e informar, sempre que necessário, o Diretor Responsável sobre a adequação do nível de exposição a riscos de mercado;

Atuar como facilitador entre as diversas áreas da instituição que, de alguma forma, participem do sistema de gerenciamento de riscos de mercado, seja diretamente ou de forma indireta;

Analisar os novos produtos incorporados à carteira do Banco no tocante a exposição a riscos de mercado;

Revisar e aprovar as Políticas e Normas de Gerenciamento de Riscos de Mercado anualmente.

Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses – Identificar e avaliar riscos e controles e contribuir com sugestões para melhoria dos processos;

Estruturar, para aprovação pelo Comitê, os Normativos referentes a riscos de mercado;

Garantir mecanismos de suporte, para os níveis superiores da estrutura, que possibilitem o acompanhamento das normas e procedimentos definidos pelo Comitê;

Acompanhamento dos normativos expedidos pelos órgãos reguladores, sobre riscos de mercado;

Garantir que as diretrizes e normas aprovadas pelo Diretor Responsável e pelo Comitê de Gerenciamento sejam traduzidas em procedimentos passíveis de acompanhamento por todas as áreas envolvidas;

Elaboração das atas de reunião dos grupos de trabalho;

Sugestão de implementação de novas atribuições aos demais níveis.

- **Risco de crédito**

Diretoria – Definir as políticas de gerenciamento que servirão de base para a realização dos demais trabalhos.

Comitê de Crédito – Instância detentora da alçada de aprovação dos processos de crédito e onde serão tratadas as eventuais exceções às políticas de gerenciamento de risco de crédito.

Deliberação: conjunta de ambos os diretores, formalizando em documento específico para essa finalidade e que compõe o processo de crédito;

As reuniões se efetivarão sem prazo fixo e de acordo com a necessidade.

Gerência de Crédito – Reporta-se à diretoria e exerce as funções de manutenção de cadastro dos clientes, firmas e procurações e, análise técnica de crédito.

Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses – Reporta-se à diretoria e elabora relatórios administrativos com vistas a subsidiar a avaliação da carteira de operações.

Responsável pela elaboração de relatórios e pelo acompanhamento das decisões tomadas pelo Comitê de Crédito visando tanto a mitigação do risco quanto procedimentos para manter a exposição de risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição. É responsável, ainda, pela modelagem do gerenciamento de risco de crédito cuja validação se dará pela emissão de relatórios gerenciais a serem assinados pela Diretoria periodicamente.

- **Risco de liquidez**

Diretoria – Definir as políticas de alocação de recursos visando manter níveis confortáveis de liquidez.

Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses – Identificar e avaliar riscos e controles e contribuir com sugestões para melhoria dos processos;

Garantir que as diretrizes e normas aprovadas pela Diretoria sejam traduzidas em procedimentos passíveis de acompanhamento;

Elaborar o fluxo de caixa diário para acompanhamento dos níveis de liquidez da instituição.

- **Risco Social, Ambiental e Climático**

Diretoria - Definir diretrizes e revisar e aprovar as Políticas e Normas de Gerenciamento de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos anualmente.

Comitê de Crédito - Avaliar a ocorrência de risco social, ambiental e climático evidenciada no Relatório de Crédito, quando for o caso, para definição do tratamento a ser dado quanto à pontuação ou mesmo suspensão do crédito;

Analisar os novos produtos incorporados à carteira do Banco no tocante a exposição a riscos social, ambiental e climático;

Auditoria Interna - Avaliar o cumprimento da política e a eficácia dos sistemas de medição, monitoração e controle de exposição ao risco de mercado;

Contribuir para a identificação de riscos e controles das operações e produtos expostos a riscos social, ambiental e climático;

Gerência Comercial - Providenciar, junto aos clientes, o completo preenchimento do Relatório de Riscos Sociais, ambientais e climáticas, quando for o caso;

Nas visitas aos clientes, procurar apurar todas as informações adicionais que considerar relevantes para a mitigação de eventuais riscos Sociais, ambientais e climáticas a que o Banco possa estar exposto, mesmo que não estejam contemplados no Relatório de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos;

Atuar em conjunto com a Gerência de Crédito e Cadastro, na apuração e elucidação de eventuais dúvidas quanto ao risco social, ambiental e climático identificado, solicitando a imediata documentação correspondente;

Contribuir com sugestões para melhoria dos processos;

Gerência de Crédito e Cadastro - Identificar e avaliar os riscos socioambientais quando da análise ou renovação da documentação cadastral dos clientes, quando for o caso;

Evidenciar no Relatório de Crédito, os riscos Sociais, ambientais e climáticas identificados para apreciação do Comitê de Crédito;

Atuar em conjunto com a Gerência Comercial, na apuração e elucidação de eventuais dúvidas quanto ao risco social, ambiental e climático identificado, solicitando a imediata documentação correspondente;

Contribuir com sugestões para melhoria dos processos;

Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses - Identificar e avaliar riscos e controles e contribuir com sugestões para melhoria dos processos;

Estruturar, para aprovação pelo Comitê, os Normativos referentes a riscos socioambientais;

Garantir mecanismos de suporte, para os níveis superiores da estrutura, que possibilitem o acompanhamento das normas e procedimentos definidos pela Diretoria;

Acompanhamento dos normativos expedidos pelos órgãos reguladores, sobre riscos sociais, ambientais e climáticos;

Garantir que as diretrizes e normas aprovadas pelo Diretor Responsável sejam traduzidas em procedimentos passíveis de acompanhamento por todas as áreas envolvidas;

Registrar os dados sobre perdas efetivas em função de danos sociais, ambientais e climáticos;

Contribuir com sugestões para melhoria dos processos.

7. Gerenciamento de capital

A gestão de capital faz parte do sistema de avaliação de riscos da Instituição, efetuado com o intuito de manter o capital em nível suficiente para apoiar o desenvolvimento de suas atividades.

A suficiência de capital deve abranger, além do capital regulatório, previsto no Pilar I de Basiléia conhecido como PRE (Patrimônio de Referência Exigido), o Capital Adicional, previsto no Pilar II e que considera diversos outros riscos, tais como:

- a) Risco de liquidez e inadimplência;
- b) Risco de concentração;

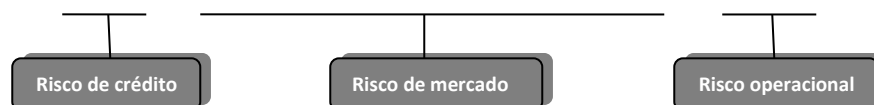
O Plano de Capital, pelo caráter confidencial de suas informações, é elaborado anualmente e mantido em poder da Diretoria e está à disposição das Auditorias Interna e Externa, bem como dos Órgãos Reguladores. A Diretoria repassará as áreas competentes, as informações julgadas essenciais para a elaboração dos relatórios de acompanhamento.

Para elaboração do Plano de Capital, são considerados:

- a) Metas e projeções de capital;
- b) Principais fontes de capital da instituição;
- c) Plano de contingência de capital;
- d) Ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- e) Metas de crescimento ou de participação no mercado.

Outra função importante do gerenciamento de capital é assegurar que a instituição mantenha, permanentemente, capital (Patrimônio de Referência) compatível com os riscos assumidos, representado pelo PRE (Patrimônio de Referência Exigido). O PRE é calculado considerando, no mínimo, a soma das seguintes parcelas:

$$\text{PRE} = \text{Pepr} + \text{Pjur} + \text{Pacs} + \text{Pcom} + \text{Pcam} + \text{Popr}$$



Pepr: parcela referente às exposições ponderadas pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR) a elas atribuídas;

Pjur: representa o risco das operações sujeitas à variação de taxa de juros;

Pacs: reflete o risco das operações sujeitas às variações do preço de ações;

Pcom: representa o risco das operações sujeitas à variação do preço de *commodities*;

Pcam: reflete o risco das exposições sujeitas à variação de uma cesta de moedas ou em ouro; e

Popr: parcela referente ao risco operacional.

Além disso, a instituição deve manter, também, PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação, ou seja, risco de taxa de juros na carteira BANKING.

Em conformidade com a Circular BACEN nº 3876, utilizamos a metodologia e procedimentos com base na mensuração do Δ NII (Delta Net Interest Income), ou seja, a apuração da diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB (Interest Rate Risk in the Banking Book), ATIVOS e PASSIVOS, em um cenário-base (12 meses) e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros (Paralelo de alta +4% e Paralelo de Baixa -4%).

8. Estrutura de Gerenciamento de Capital

A estrutura da atividade de gerenciamento é centralizada na Diretoria da instituição pela sensibilidade das informações. A produção dos relatórios de acompanhamento e do Plano de Capital é responsabilidade da Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses.



A estrutura de Gestão de Capital está publicada em nosso site corporativo.

9. Governança do Gerenciamento de capital

Abaixo apresentamos as atribuições das diferentes instâncias que compõe o gerenciamento integrado:

- **Diretoria**
Definir as políticas de gerenciamento, objetivos estratégicos e metas;
Acompanhar o cumprimento das metas definidas, através dos relatórios produzidos pela Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses e Contabilidade;
Aprovação de eventuais alterações;
Avaliação dos relatórios de gerenciamento;
Decisão sobre a suficiência de capital frente aos objetivos estratégicos e riscos assumidos;
Definição das fontes alternativas de capital.
- **Negócios**
Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretoria;
Orientar os Gerentes sobre a melhor estratégia para o cumprimento das metas.
- **Gerência de Riscos, Conformidade e Repasses**
Elaboração de relatórios que permitam o acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos estratégicos visando à tomada de decisões por parte da Diretoria;

Elaboração das rotinas de controles para inserção no Manual de Controles Internos;
Sugestão de parâmetros de estresse e realização dos testes correspondentes, encaminhando os resultados à Diretoria.

- Contabilidade

Elaboração de relatórios que permitam o acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos estratégicos visando à tomada de decisões por parte da Diretoria.

10.Indicação de Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO)

Foi indicado como CRO, perante o BACEN, o Diretor estatutário da Instituição que era, anteriormente, responsável pelas áreas de atuação definidas nas diversas Resoluções que se referiam aos riscos e que foram revogadas pela Resolução 4557.

Suas atribuições abrangem:

- 1- Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos incluindo seu aperfeiçoamento;
- 2- Responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- 3- Responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- 4- Subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025